

CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 14/2016  
Processo de Licitação: 14/2016  
Data do Processo: 26/01/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O objeto do presente processo licitatório é a Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de um pavilhão industrial pré moldado em estrutura de concreto armado com área de 396m<sup>2</sup>, a ser edificado na área industrial, localizada na Linha Fátima, Município de Mondai, nos termos do Contrato de empréstimo nº 2013034401 firmado entre o Município de Mondai e a Agência [...]

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 23/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 17 de Março de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 371/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 14/2016, Licitação nº. 1/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IGM Engenharia Ltda ME, CNPJ nº. 13.591.643/0001-07; Construtora KLS EIRELI, CNPJ nº. 23.645.114/0001-94; Modelar Empreendimentos Ltda ME, CNPJ nº. 20.666.744/0001-57; Pre Lajes Materiais de Construções Ltda EPP, CNPJ nº. 01.620.108/0001-40.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondai, reuniram-se os membros da CPL designados pela Portaria nº. 371/2015 e os representantes legais das empresas supracitadas, para deliberar acerca do Processo Licitatório nº. 014/2016, na modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil ou construção civil para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de um pavilhão industrial pré moldado em estrutura de concreto armado com área de 396m<sup>2</sup>, a ser edificado na área industrial [...]. Em início da sessão pública e por determinação do presidente da CPL, passou-se à abertura e análise da documentação das empresas que protocolizaram seus envelopes até a data/hora limite. Primeiramente abriu-se o envelope da empresa IGM Engenharia Ltda ME, pelo qual constatou-se que: apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências do Edital, com toda ela devidamente autenticada. O comprovante de caução foi apresentado na modalidade de fiança bancária, no percentual necessário. Credenciou-se como Microempresa, na forma editalícia. Na sequência, passou-se à análise da empresa Modelar Empreendimentos Ltda ME: a empresa apresentou toda a documentação na forma do Edital, com todos devidamente autenticados. Credenciou-se como ME/EPP, na forma editalícia. O comprovante da caução exigida foi apresentado através de cópia do comprobante de depósito, no percentual exigido. Após, abriu-se o envelope da empresa Pre Lajes Materiais de Construções Ltda EPP: em análise dos documentos, a CPL constatou que a referida empresa apresentou toda a documentação exigida pela norma editalícia e, também, credenciando como ME/EPP. Apresentou o comprovante de caução através de prova de transferência entre contas bancárias, no percentual exigido pelo Edital. Por fim, passou-se à abertura do envelope 01 da empresa Construtora KLS EIRELI: logo na abertura do referido envelope a CPL foi surpreendida por conter pecúnia no mesmo, imediatamente indagada acerca da intenção disto, a proprietária da respectiva empresa presente à sessão, Sra. Kelly, esta afirmou que o dinheiro seria referente à caução exigida no Edital e que este era na quantia de 1% (um por cento) do valor da obra. Diante desta situação embaraçosa, a CPL, imediatamente, e na presença de todos os representantes legais presentes à sessão, devolveu o dinheiro (em espécie), sem sequer averiguar qual o valor apresentado, explicando quais deveriam ser as formas de comprovação da caução, conforme item 5.7.3, alínea "b", do Edital. Na sequência, a CPL decidiu por verificar os demais documentos apresentados, constatando que a empresa apresentou cópia simples dos documentos pessoais da proprietária (sem nenhum meio de autenticação), portanto em desconformidade com as normas editalícias. Em continuidade, constatou-se que a empresa não apresentou a declaração exigida através do Item 5.7.4, alínea "e". Além disto, a Certidão de Acervo Técnico foi apresentado o do arquiteto contratado pela empresa, e não o da própria empresa KLS (pessoa jurídica), sendo que tal certidão de acervo técnico dividido em três: da qual a única que consta tratar-se de execução de obra foi fornecido por pessoa física, o segundo é fornecido por pessoa jurídica (hotel), porém trata-se apenas de projeto hidrossanitário; e o terceiro, também fornecido por pessoa física, trata-se novamente apenas de projeto de uma residência. Diante destes fatos suprarrelatados, a CPL, em deliberação, decidiu por HABILITAR as empresas IGM Engenharia Ltda ME, Modelar Empreendimentos Ltda ME e Pre Lajes Materiais de Construções Ltda EPP, restando, por consequência, INABILITADA a empresa Construtora KLS EIRELI. Solicitado aos representantes legais presentes acerca de situação que queiram constar em Ata, os representantes legais das empresas IGM, Modelar e Pré Lajes alegaram concordar com as constatações da CPL, e que seriam estas as quais os mesmos querem que seja firmado. A representante legal da empresa Construtora KLS Eireli afirmou que deseja fazer uso do prazo recursal. Neste momento, o representante legal da empresa IGM Engenharia Ltda

*Am*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CNPJ: 83.028.415/0001-09  
AV. LAJU, 420  
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 14/2016  
Processo de Licitação: 14/2016  
Data do Processo: 26/01/2016

Folha: 2/2

ME, Sr. Ismael, retirou-se da sala de reuniões. Pela Comissão foi determinada a publicidade da presente decisão no site do município na rede mundial de computadores. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública de análise da documentação, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada por todos presentes.


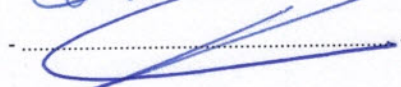

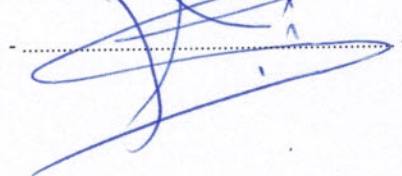
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondai, 17 de Março de 2016

**COMISSÃO:**

Ivanir José Fuhr		- Presidente da Comissão de Licitação
Joyce Bianca Walker dos Prazeres		- Membro
Gustavo José Walker		- Membro
Cleonir Marcos Sommer		- 1º Suplente
Adriel Diogo Lunkes		- 2º Suplente
Kalyta Wilhelms Boito		- 3º Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

KELLY LUIZA STRAPAZZON		- PROPRIETÁRIA
JULIO CARDINAL		- SÓCIO-ADMINISTRADOR
ISMAEL GUSTAVO MATIELO		- SÓCIO-ADMINISTRADOR
JOSÉ ALBERTO SACHETTI		- PROCURADOR